



**PORTARIA Nº 506/2019**

**“Concede Abono de Permanência a Servidora.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede abono de Permanência a Servidora Pública Municipal **Idete Maria Medeiros**, matrícula 270-4, Professora, de acordo com o § 2º do art. 50 da Lei Municipal Complementar 001/2009, o abono será no valor equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do Servidor ou recolhida por esta, relativamente a cada competência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 19 de novembro de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração